

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento de parâmetros da água tratada na saída da Estação de Tratamento de Água.

PROCESSO Nº 269/2023

EDITAL Nº 133/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 25 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

2.3. O lote 01 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O lote 01 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Relativos à licitante:

6.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Relativos ao representante:

6.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

6.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

6.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

6.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.4. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

6.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.6. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

6.2.7. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

7.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção " Entrar " opção "Sala de Disputa - efetuar login".

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

8.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

8.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

8.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

8.10. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

8.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

8.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo

encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

8.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

8.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.

8.19.1. Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

8.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até 2 (duas) horas, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, através de campo próprio no Sistema BBMNET.

9.2. O não envio da proposta dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na desclassificação da licitante.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

10.1. Número do Pregão e objeto.

10.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

10.3. Dados do representante legal da licitante.

10.4. Descrição do objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações dos anexos deste edital.

10.5. Valores, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

10.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.293-272, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi adjudicado o objeto ao vencedor.

11.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

11.1.2. Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

12.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

12.6. A adjudicação será feita por lote.

12.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

13. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

13.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo com as especificações do Edital, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

14.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos** após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.3. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da licitante contratada, inclusive correio eletrônico.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

15.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

15.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

16.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

16.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

16.3. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

1072 - 01 - 011401.1751200072.310 - 3.3.90.39.00
1075 - 01 - 011401.1751200072.310 - 4.4.90.52.00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações,

poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

19.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital pelo e-mail esclarecimentos@louveira.sp.gov.br.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

19.3. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

20.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

20.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 12 de maio de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento de parâmetros da água tratada na saída da Estação de Tratamento de Água.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNIDADE	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL QUE OPERE PELO MÉTODO NEFELOMÉTRICO CONFORME STANDARDS METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER (SMEWW), POSSIBILITANDO A MEDIÇÃO IN LOCO SEM A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES. ADEQUADO PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 1000 OU MAIS AMPLA, COM RESOLUÇÃO DE 0,01 NTU PARA A FAIXA DE 0 A 19,99 NTU. POSSUIR TELA ILUMINADA COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO: 0,10 NTU (OU MENOR) LIMITE MÍNIMO DE QUANTIFICAÇÃO: 0,10 NTU (OU MENOR) TEMPO DE RESPOSTA MÉDIO DE ATÉ 15 SEGUNDOS. EXATIDÃO: +- 3%/ 0,03* NTU OU MAIS EXATO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHAS, QUE PERMITA AUTONOMIA DE PELO MENOS 12 HORAS DE USO CONTÍNUO. E DESEJÁVEL ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA PADRÃO: 100-240 VAC CONTER PELO MENOS 2 CUBETAS PRÓPRIAS PARA A MEDIÇÃO INCLUSAS. CONTER AS CUBETAS COM SOLUÇÕES PREPARADAS PARA CALIBRAÇÃO, CONFORME NECESSÁRIO. INCLUSO MALETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO,			

			POSSIBILITANDO CARREGAR TODOS OS COMPONENTES ACIMA DESCRITOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	UNIDADE	TURBIDÍMETRO DE PROCESSO PARA ANÁLISE DE ÁGUA TRATADA NA FAIXA BAIXA DE TURBIDEZ: EQUIPAMENTO DE PROCESSO PARA MEDIÇÕES CONTÍNUAS DE TURBIDEZ DE ÁGUA COM FLUXO CONSTANTE PELO MÉTODO NEFELOMÉTRICO NA FAIXA BAIXA DE TURBIDEZ PARA CONEXÃO AO SISTEMA DE CONTROLE DO TRATAMENTO, FAIXA MÍNIMA: 0-100 NTU. RESOLUÇÃO 0,001 NTU PARA MEDIÇÕES ENTRE 0 E 100NTU OU MAIS PRECISO. ACURÁCIA: +- 2% OU 0,02 NTU, O QUE FOR MAIOR, OU MAIS PRECISO. EQUIPAMENTO DEVE ELIMINAR BOLHAS DA ÁGUA PARA EFEITOS DA MEDIÇÃO. FONTE DE LUZ: LUZ BRANCA TEMPERATURA DE AMOSTRA: -5º A 50ºC OU MAIS AMPLO FLUXO DE AMOSTRA: 250-500ML/MIN APROXIMADAMENTE MONITOR COM VISOR ILUMINADO VALORES DA TURBIDEZ MEDIDA; ALIMENTAÇÃO EM 220V; COM SAÍDA DE SINAL 4-20 MA E RESOLUÇÃO DE 0,01MA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 À 60ºC; MONITOR PODE SER EXCLUSIVO DE 1 TURBIDÍMETRO OU RECEBER E ENVIAR OS SINAIS DE ATÉ 3 TURBIDÍMETROS DE PROCESSO. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. OBSERVAÇÃO: NECESSÁRIO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL OU RBC.			
02	01	UNIDADE	PHMETRO DE PROCESSO PHMETRO DE PROCESSO DIFERENCIAL COM SENSOR ANALÓGICO PARA MEDIÇÕES CONTÍNUAS DE PH DA ÁGUA TRATADA DA ETA EM FLUXO CONSTANTE, COM CONEXÃO AO SISTEMA DE CONTROLE DO TRATAMENTO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14 OU MAIS AMPLA RESOLUÇÃO: 0,01 OU MAIS PRECISO ACURÁCIA: 0,1% DA LEITURA TEMPO DE RESPOSTA: 90% EM 30 SEGUNDOS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: -5º A 60º OU MAIS AMPLA COMPONENTES DEVEM SUPOSTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 100 PSIG COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA NA MEDIÇÃO DO PH MONITOR COM VISOR ILUMINADO EXPONDO O PH MEDIDO; ALIMENTAÇÃO EM 220V; COM SAÍDA DE SINAL 4-20 MA GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO. OBSERVAÇÃO: NECESSÁRIO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL OU RBC.			

03	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO. OBSERVAÇÃO: CUSTO DE INSTALAÇÃO RELATIVO AOS TURBIDÍMETROS. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA, CONFORME NECESSÁRIO.			
04	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO. OBSERVAÇÃO: CUSTO DE INSTALAÇÃO RELATIVO AO PHMETRO. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA, CONFORME NECESSÁRIO.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:

ANEXO II - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento de parâmetros da água tratada na saída da Estação de Tratamento de Água.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para monitoramento de parâmetros da água tratada na saída da Estação de Tratamento de Água.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: